



## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

### ESCLARECIMENTO

Em resposta aos questionamentos recebidos a respeito do Pregão nº 03/2026, seguem abaixo os devidos esclarecimentos:

1- Quanto ao pagamento mensal do contrato, administração adotará o formato de conta vinculada ou por fato gerador?

Conta-Depósito vinculada, conforme item 29 do Termo de Referência.

2- O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

Posto fixo mensal, observados os requisitos de medição e nível de serviço constantes no Termo de Referência.

3- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?

A executante anterior, BS Tecnologia, teve o contrato rescindido unilateralmente pela Autarquia por motivo de recuperação judicial e outros fatores da própria.

4- Qual a data de previsão do início do contrato?

Previsão para junho de 2026, condicionado, todavia, ao tempo do processo de licitação.

5- Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

Como o pagamento é realizado por posto fixo mensal, considera-se que todos os custos envolvidos na operação já estão contemplados no valor do posto de atendimento, conforme descrito no Termo de Referência.

6- O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?

A obrigatoriedade do benefício depende unicamente do que foi negociado e firmado na Convenção Coletiva de Trabalho específica da categoria, não cabendo à Administração Pública exigir o plano de saúde no edital de licitação como critério de aceitação de proposta.

7- As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?

Não cabe à Autarquia determinar o formato da jornada, pois se trata de relação direta entre a Contratada e seus empregados, devendo, contudo, ser observados o horário obrigatório de disponibilidade do serviço, conforme item 6.3.1 do Termo de Referência, e as regras previstas na CLT e na CCT específica da categoria.

8- Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Não cabe à Autarquia determinar o formato da jornada, pois se trata de relação direta entre a Contratada e seus empregados, devendo, contudo, ser observados o horário obrigatório de disponibilidade do serviço, conforme item 6.3.1 do Termo de Referência, e as regras previstas na CLT e na CCT específica da categoria.

9- Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

Não cabe à Autarquia determinar o formato da jornada, pois se trata de relação direta entre a Contratada e seus empregados, devendo, contudo, ser observados o horário obrigatório de disponibilidade do serviço, conforme item 6.3.1 do Termo de Referência, e as regras previstas na CLT e na CCT específica da categoria.

10- É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

Não é exigido preposto fixo nas dependências da Autarquia. Todavia, é dever da Contratada indicar formalmente e manter preposto para durante o período de vigência representá-la e responder pela fiel execução do contrato, conforme item 25.3 do Termo de Referência.

11- Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

Não é estipulado, apenas garantia contratual conforme item 23 do edital

12- Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

Os percentuais dos encargos trabalhistas são os previstos no edital, CCT e demais normativos aplicáveis.

13- Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria. A empresa é obrigada a adotar essa CCT como referência?

O valor estimado decorre de pesquisa de preço pública e privada, por posto de atendimento.

14- A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

Conforme item 19 do Termo de Referência.

15- A vistoria será obrigatória ou facultativa?

Facultativa, caso refira-se à vistoria previa no local onde serão prestados os serviços (dependências do CFO), devendo a Contratada apresentar declaração de realização ou renúncia, conforme anexos IV e V do Termo de Referência.

16- Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?

Não constitui item previsto no Termo de Referência.

17- Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

Não constitui item previsto no Termo de Referência, pois trata-se de relação direta entre a Contratada e seus empregados. Ressalta-se que não há código de vestimentas no CFO, devendo, contudo, ser observados o caráter formal da Autarquia e o bom senso.

18- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

Conforme itens 11 e 14 do Termo de Referência.

19- Qual o ISS do (s) município (s)?

No Distrito Federal (Brasília), as alíquotas do Imposto Sobre Serviços (ISS) variam de 2% a 5%, dependendo da natureza do serviço prestado.

20- Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

Conforme item 6.3 do Termo de Referência.

Brasília, 11 de maio de 2026

**JOSE ALVES M. JUNIOR**  
Pregoeiro/ PORTARIA CFO-SEC-114